



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.980, DE 28 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO MUNICÍPIO PARA TODAS AS IDADES - CIDADE AMIGA DO IDOSO.

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Art. 1º da Lei Municipal 6.980, de 28 de março de 2017, que trata do Projeto Motivos para Sorrir, com o objetivo de acrescentar ao valor total, mais R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que somados aos R\$ 47.400,00, já autorizados pela lei ora alterada, totaliza R\$ 122.400,00, passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:

II - Projeto Motivos para Sorrir

Pensando nas competências do serviço, a primeira proposta seria de realizar grupos de idosos. A atividade buscaria agregar idosos de diversas localidades de nosso município, comunidades da zona urbana e rural. Nesses grupos proporcionaríamos na troca de experiências, na troca de informações e de conhecimentos, o fortalecimento da função protetiva das famílias, a prevenção da ruptura de vínculos, a promoção do acesso e usufruto de direitos.

Percebemos, pela experiência na atuação profissional e também pelo que percebemos dos grupos já existentes, que há um aspecto que tem dificultado que os idosos tenham participação na vida comunitária: a perda dentária. Especialistas poderiam explicar os fatores agravantes para a saúde de modo geral, mas aqui nesse projeto queremos ressaltar a questão social envolvida na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ação de proporcionar próteses dentárias aos idosos. Possibilitar o acesso a próteses dentárias é proporcionar a autoestima. É oportunizar que os idosos voltem a sorrir ou que se sintam confortáveis em sorrir. É facilitar o acesso a um recurso que pode aprimorar a capacidade de oratória (muitos idosos apresentam dificuldade na pronúncia de palavras devido à perda dentária). Utilizar-se desse recurso é possibilitar melhora na qualidade de vida, social e familiar dos nossos idosos.

Total de Custos: R\$ 122.400,00

Responsável: Secretaria de Assistência Social e de Habitação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fec. 1 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 19 de Setembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 116/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para alterar o Inciso II da Lei Municipal 6.980/2017, de 28/03/2017, com o intuito de acrescentar o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao projeto Motivos Para Sorrir, totalizando R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). A solicitação de complementação de valores, que serão gastos na confecção de próteses dentárias, é em decorrência da grande procura de idosos que não possuem dentes e de todos os encaminhamentos que vieram através dos Postos de Saúde, sendo que a contabilização dos valores totais ficaram acima do inicialmente previsto e estipulado.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, para vosso conhecimento.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 19 de Setembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.